



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 488/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2020.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 126/2020.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 126/2020, de autoria da Nobre Vereadora Inês Weizemann, encaminhado pelo Ofício nº 377/2020-GP, de 4 de junho de 2020, dessa Casa de Leis, informamos que conforme Ofício nº 281/2020-GP, de 29 de abril de 2020, que encaminhou o Relatório das Emendas Inexequíveis, a Secretaria Municipal da Saúde informou que não possui motoristas disponíveis em seu quadro de servidores, para a condução dos veículos, visto que o cargo de motorista de veículos leves foi extinto, impossibilitando novas contratações.

Ademais, salientamos que o Município possui o Contrato nº 188/2019, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de intermediação e agenciamento de transporte individual de passageiros de caráter complementar e o uso desse serviço gera economia em relação a manter a frota própria, tendo em vista que é necessário custear as despesas com motorista, manutenção, combustível, seguro do automóvel e seguro de vida.

Atenciosamente,

Francisco Lacenda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

GI /SAOH/ CKS